DECRETO N.º 5.833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Redenomina Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

CONSIDERANDO tratar-se de redenominação de Secretaria já existente visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica redenominado, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMCT**, criada através da Lei Complementar n.º 296, de 14 de novembro de 2019, passando a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMEAE.**

Art. 2º - A redenominação tratada no presente Decreto não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 3º - São atribuições da referida Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – Elaborar o Planejamento municipal, para sua área de atuação mediante orientação normativa, metodológica e sistemática;

III – Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do

Governo Municipal para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Município;

IV – Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar as ações necessárias para o desenvolvimento de assuntos estratégicos do Município;

V – Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos de interesse da Administração Municipal;

VI – Acompanhar e defender os projetos de interesse do Município junto aos governos federal e estadual;

VII – Disponibilizar, de forma continuada e pública, um conjunto de informações, referente a estratégias governamentais que favoreçam a atração de investimentos para o Município;

VIII– Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Miguel Pereira, 03 de dezembro de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04 / 12 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02 | BIM Nº 578.
Rúbrica
Mat. 0512439